

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024 09:00 horas, reunião pelo Google Meet, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link: <https://meet.google.com/uop-uxxo-pey?authuser=0&hs=122>. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, conforme registro de imagens das telas, às fls.96 frente e verso e fls.97 frente e verso, do o livro de presença nº 04 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Marina Gonçalves Neto – titular; Marcia Aparecida de Oliveira– Suplente; Anelise Alves de Lima – Titular; Reinaldo Fernandes – Titular; Bruno Moralles Vechiato – Titular; Andressa Carolina de Souza – Titular; Joyce Rodrigues da Mota Iole – Suplente; Iorrane Cunha da Silva – Titular. Participaram como ouvintes: Rafaela Pontes -Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; Daniela Malite – Associação ALMATER; Andrea de São Pedro Pereira – Associação ALMATER; Martia Julia Maranzato Simão – CT2; Roseli Aparecida Marino – ESPRO; Solange Mineto - Associação e Comunidade Casa de Nazaré; Doroti Brito – Lar Creche Wilson de Oliveira; Silvia Natal – UGADS. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo que realizou a leitura da pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp “CMAS REUNIÕES”, a saber: **01 – Deliberações: 1.1 – Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro do MDS ano 2022 e responder os pareceres destinados ao Conselho. 1.2 – Aprovar a prorrogação da emenda parlamentar da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem Lar Nossa Senhora das Graças. 1.3 – Aprovar a alteração de Comprovante de Registro ano 2023, da Associação ALMATER, mudança de endereço da matriz e acrescentar o CNPJ da filial. 02 – Informes.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo solicita aprovação para alteração de item de pauta, deixando a deliberação: **1.1 – Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro do MDS ano 2022 e responder os pareceres destinados ao Conselho para o final, solicitação aceita pelos membros presentes na plenária. Passando para o item e pauta 1.2 – Aprovar a prorrogação da emenda parlamentar da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem Lar Nossa Senhora das Graças.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo solicita para que a representante do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças – Divisão do Terceiro setor

Silvia Natal coloque o item da pauta. A mesma explica que o Termo de Fomento 12/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil: Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora Das Graças, em virtude de Emenda Parlamentar 202231600009, do Deputado Celso Russomano, para aquisição de bens. Há necessidade de prorrogação tendo em vista que nem todos os itens foram adquiridos pelo setor de compras desta UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Explica ainda que, toda emenda que chega vira um termo de fomento e tem prazo para realizar as compras, e deste não foi possível fazer durante o ano de 2023, assim precisa prolongar a vigência do termo de fomento. Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, é necessário deixar claro que a emenda ela está dentro do prazo. O que é preciso é ser prorrogado o termo de fomento. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo coloca só para esclarecer o que se trata de um termo de fomento. Silvia Natal explica que: o termo de fomento é uma parceria do município com uma Organização da Sociedade Civil é feito uma espécie de contrato de acordo com a legislação. Esse contrato é chamado de termo de parceria e ele pode ser de colaboração, quando geralmente é um serviço socioassistencial. E um termo de fomento quando é um Projeto ou no caso das emendas que são indicadas pelos parlamentares. Após esclarecer as dúvidas o Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo coloca para deliberação, que foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. Seguindo para o **item de pauta 1.3 – Aprovar a alteração de Comprovante de Registro ano 2023, da Associação ALMATER, mudança de endereço da matriz e acrescentar o CNPJ da filial.** Inicialmente a Presidente da Associação ALMATER Daniela Malite se apresentou. A Secretária Executiva/Assistente Social Sonia Maria Ferraz esclarece que o Conselho recebeu um e-mail da referida Associação informando que a matriz que era na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240, mudou para a Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472, prédio onde funciona o • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desde novembro de 2023 e como também nos informou que a filial está com CNPJ. Assim é necessária alteração do comprovante de registro do ano de 2023. Aprovado pelos Conselheiros com direito a voto. Seguindo para o **item de pauta 01 – Deliberações: 1.1 – Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro do MDS ano 2022 e responder os pareceres destinados ao Conselho.** Apresentado pela Técnica Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, explica que O Demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado para o registro de Prestações de Contas e submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social

competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Esta análise compreende a utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos. Esclarece que está bem atrasado na questão da liberação dos acessos para a gestão poder fazer a prestações de contas. A prestação de contas de 2022, incluindo todos os valores do MDS já foram apresentadas e deliberadas na Prestação de Contas ao CMAS em reunião de abril de 2023.. E o que vai ser aprovado é o Demonstrativo físico e financeiro - MDS ano 2022. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo pergunta se não seria apenas um encaminhamento, pois como já está aprovado anteriormente. A Secretaria Executiva/Assistente Social Sonia Maria Ferraz esclarece que é necessário a aprovação, como também o Conselho responder os Pareceres dos serviços/programas, IGD SUAS e IGD PAB (PBF) e após aprovação tem que ser feito uma resolução. Após a explicação, segue a apresentação:



Execução Financeira - Federal

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS						
DESCRIÇÃO	IGD BF	IGD-SVAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ EMENDA
FONTE	5114	5118	5158	5164	5161	5172
Saldo em 31/12/2021	123.376,96	30.862,06	1.244.986,47	819.527,75	46.264,47	490.708,13
RECEBIDO (Regime de Caixa)	199.635,89	10.999,56	369.013,30	566.081,06	147.810,44	
Rendimentos	9.962,96	2.007,61	68.535,46	33.895,60	12.400,12	31.117,47
Pago (Inclusive RP)	193.931,68	12.190,00	1.209.870,89	1.077.716,69	159.621,79	310.932,46
Com pessoal			322.414,43	-		
Equipamentos	5.305,00	7.990,00	37.058,00	38.628,00	11.790,30	
Conservação imóveis			12.990,00	9.200,00		
Parcerias			502.062,08	786.600,00		
Com serviços	188.626,88	4.200,00	415.346,38	243.288,69	146.831,49	310.932,46
Gestão		7.990,00				
CMAS		4.200,00				
Saldo em 31/12/2022	139.044,13	31.679,23	392.664,34	341.787,72	47.861,24	210.893,14
Ajustes/ Restos a pagar SUPERAVIT apurado/ estimado	60.900,00	-	252.010,58	212.819,34	84.684,47	108.604,64
	78.144,13	31.679,23	138.890,22	127.010,02	-	102.288,50

Execução Financeira - Federal

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS						
DESCRIÇÃO	BPC-ESCOLA	ACESSUAS	AE-PETI	APRIMORA REDE	Emenda Cid Vicentina	Emenda MSE
FONTE	5109	6442	5155	5157	5173	5177
Saldo em 31/12/2021	862,11	23.805,76	201.752,23	37,93	11,31	
RECEBIDO (Regime de Caixa)						500.000,00
Rendimentos	87,57	1.288,54	17.526,83	3,85	0,28	34.280,57
Pago (Inclusive RP)		19.285,50	78.994,88		11,59	123.537,48
Saldo em 31/12/2022	949,68	5.808,80	140.284,18	41,78	-	410.743,09
Com pessoal						
Equipamentos						
Conservação imóveis						
Parcerias						
Com serviços		19.285,50	78.994,88			123.537,48
SUPERAVIT apurado	949,68	5.808,80	124.789,51	41,78	-	410.743,09

Execução Financeira - Federal

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS							
DESCRIÇÃO	SIGTV BEM TE VI	SIGTV Cidde Vicentina	SIGTV - LAR Nossa Senhora das Graças	SIGTV - Centro Pop	SIGTV Santa Marta	SIGTV APAE	SIGTV APAE
FONTE	6446	6447	6448	6449	5181	5180	5176
Saldo em 31/12/2021							100.563,91
RECEBIDO (Regime de Caixa)	150.000,00	50.000,00	175.000,00	60.000,00	200.000,00	200.000,00	
Rendimentos	3.816,61	1.231,87	9.051,46	3.103,36	6.901,65	6.901,65	10.214,70
Pago (Inclusive RP)	150.000,00	50.000,00					
Devolução rendimentos							
Parcerias	150.000,00	50.000,00					
Com serviços							
Saldo em 31/12/2022	3.816,61	1.231,87	184.051,46	63.103,36	206.901,65	206.901,65	110.778,61
SUPERAVIT apurado	3.816,61	1.231,87	184.051,46	63.103,36	206.901,65	206.901,65	110.778,61



Execução Financeira - Federal

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS			
DESCRIÇÃO	COVID EPI	COVID ALIMENTOS	COVID ACOLHIMENTO
FONTE	5169	5170	5171
Saldo em 31/12/2021	3.654,97	2.241,10	153.065,99
RECEBIDO (Regime de Caixa)			
Rendimentos	42,57	239,08	12.468,69
Pago (Inclusive RP)	3.465,00	-	77.075,68
Saldo em 31/12/2022	232,54	2.480,18	88.459,00
serviços	3.465,00		55.875,00
Equipamentos			10.980,00
SUPERAVIT apurado	232,54	2.480,18	88.470,00



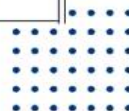
Execução Financeira - Federal

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS FEDERAIS			
DESCRIÇÃO	COVID EPI	COVID ALIMENTOS	COVID ACOLHIMENTO
FONTE	5169	5170	5171
Saldo em 31/12/2021	3.654,97	2.241,10	153.065,99
RECEBIDO (Regime de Caixa)			
Rendimentos	42,57	239,08	12.468,69
Pago (Inclusive RP)	3.465,00	-	77.075,68
Saldo em 31/12/2022	232,54	2.480,18	88.459,00
serviços	3.465,00		55.875,00
Equipamentos			10.980,00
SUPERAVIT apurado	232,54	2.480,18	88.470,00



III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	25000		25000
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Criança Feliz	Indivíduos a ser beneficiados	500		602
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes				
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	90		84
Programas e Projetos				
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho				
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 50 anos	100		86

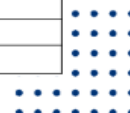


Bloco da Proteção Social Especial
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência	0		22
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Jovens	0		10
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	100		120
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	660		413
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	340		61



Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência	0		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias				
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	50		227
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80		139
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço Especializado em Abordagem Social				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	0		506
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	80		25
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	100		279
Programas e Projetos				
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	237		0



Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expensão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	576		360



Após as explicações que se fizeram necessárias foi colocada para aprovação, aprovada por todos os conselheiros presentes, com direito a voto. Passando para os pareceres do Conselho O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo solicita para a Secretaria Executiva colocar os questionários em para serem respondidos. Apresentação do parecer - Demonstrativo de Serviços e Programas:

1 -Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União?

O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados com os recursos dos serviços/programas foram realizados conforme a finalidade estabelecida, de acordo com a Portaria nº 113/2015, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e demais normativos.

- Sim, todos os recursos
 Não, parte dos recursos (especifique)
 Nenhum recurso foi executado na finalidade
 Nenhum recurso foi utilizado

Comentário:

Sim, os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União

2 -O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias de gastos?

O Conselho deverá relatar se o gestor local garante livre acesso às

documentações que comprovam os gastos, quando necessário.

Sim Não (especifique)

Comentário:

Sim, O CMAS possui o livre acesso as documentações.

3 -O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?

O Conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de sua parte quanto ao trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo Sintético preenchido pelo gestor.

Sim (especificar) Houve limitações, porém sem prejuízo Não houve limitações

Comentário:

O Conselho não teve dificuldades em analisar as informações prestadas pelo gestor, o Demonstrativo Sintético foi apresentado de forma clara.

4 -Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo?

O Conselho deverá relatar se o gestor apresentou os relatórios de execução orçamentária e financeira de forma clara e de fácil compreensão e com a frequência estabelecida em normativo local.

Em parte (especifique) Sim, os relatórios foram apresentados Não foram apresentados relatórios

Comentário:

Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade estabelecida na pela legislação.

5 -O ente cofinanciou os serviços/programas?

O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios, do tesouro local, para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais.

- Sim, por meio do Fundo de Assistência Social Sim, por meio de outra estrutura local Não cofinanciou

Comentário:

A maior parte de investimento no cofinanciamento de serviço socioassistenciais é oriunda de recursos próprios.

6 -As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?

O Conselho deverá avaliar se as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema

- Sim Não, mas já existe planejamento Não

Comentário:

O Conselho irá se reunir com a Gestão para que apresente um planejamento para a realimentação do quadro do RH de acordo com a NOB SUAS e demais normas.

7 -Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do ano sem interrupção?

De acordo com a Portaria nº 113/2015, o gestor poderá reprogramar o recurso dos serviços. Todavia, deverá devolver à União os recursos equivalentes ao período que ocorreu a descontinuidade. Dessa forma, o Conselho deverá indicar o serviço e o período da interrupção do serviço.

- Parte ocorreu descontinuidade (quais e período?) Nenhum foi prestado de forma contínua Todos foram prestados sem descontinuidade

Comentário:

Os serviços cofinanciados foram prestados sem descontinuidade.

8 -O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?

O Conselho deverá relatar se as despesas efetuadas no exercício estão comprovadas por meio de documentação arquivada pelo gestor.

- Sim Não (especifique)

Comentário:

Sim as despesas efetuadas no exercício foram comprovadas e existe documentação disponível que comprove os pagamentos efetuados.

9 -O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social?

o Conselho deverá responder se o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a proposta orçamentária para apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social.

Sim Não

Comentário:

Sim, o Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social.

10 -Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e suas alterações, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?

O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 369/2020 e alterações, respeitada a finalidade do repasse em cada uma das contas correntes específicas.

Sim Não Nenhum recuso foi executado

Comentário:

Os recursos repassados foram executados em conformidade com a finalidade especificada.

11 -Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, e suas alterações, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?

O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 378/2020 e alterações.

Sim Não Nenhum recurso foi executado

Comentário:

Os recursos repassados foram executados em conformidade com a finalidade especificada.

12 -A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos

destinados aos serviços/programas?

O Conselho deverá avaliar se houve pagamentos com recursos federais, por exemplo pagamento de benefícios eventuais; despesas de outras políticas (aquisição de óculos, cadeiras de rodas, órteses, próteses, leites especiais, fraldas para distribuição aos beneficiários)

- Sim Não (especifique) Não houve execução de recursos

Comentário:

A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas.

13 -O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social?

O Conselho deverá responder se acompanhou a execução do orçamento, como por exemplo: os valores empenhados e os inscritos em restos a pagar.

- Com frequência Em determinados períodos Quando solicitado

Comentário:

Sim o Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social com frequência.

Tipo de Deliberação*

- Favorável Desfavorável

Ressalvas: sem ressalvas

Passando para o IGD PAB (PBF)

1 -Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPAB, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública?

- Sim Não

Comentário:

Sim, foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública

2 -Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações

adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?

Sim Não

Comentário:

Sim, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO,

3 -Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PAB, realizada de forma intersetorial?

As condicionalidades do PAB compreendem as atividades para registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise dessas informações.

Sim Não

Comentário:

Sim, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PAB, realizada de forma intersetorial.

4 -Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPAB?

Sim Não

Comentário:

Sim, as atividades foram executadas conforme a portaria que regulamenta o IGDPAB.

5 -Os recursos alocados na gestão do PAB foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos?

Sim Não

Comentário:

Sim, os recursos alocados na gestão do PAB foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados.

Parecer:

O demonstrativo físico e financeiro foi analisado e aprovado sem ressalvas em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá em 01 de fevereiro de 2024.

Tipo de deliberação*

- Aprovação Total**
- Reprovação Total**
- Aprovação Parcial**

Passando para o IGD SUAS

1 -Os recursos do IGDSUAS foram executados respeitando sua finalidade?

O Conselho deverá avaliar se, durante a execução, o gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno do IGDSUAS

- Sim, todo o recurso
- Não, parte do recurso (especifique)
- Nenhum recurso foi executado na finalidade
- Nenhum recurso foi executado

Comentário:

Sim o Gestor cumpriu com as diretrizes dispostas nas legislações, aprovado pelo CMAS.

2 -Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública?

O Conselho deverá verificar se os princípios que regem a Administração Pública foram respeitados na execução das despesas realizadas com o recurso destinado à melhoria da gestão

- Sim Não Nenhum recurso foi executado

Comentário:

Sim, foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública.

Parecer:

Aprovado pelo CMAS sem ressalvas.

Tipo de deliberação*

- Aprovação Total**
- Reprovação Total**
- Aprovação Parcial**

Após das devidas explicações o Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo coloca para aprovação, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo para o **próximo item de pauta 02 – Informes. 2.1** – Informando que a reunião ordinária do dia 15 de fevereiro será no EXPRESSA. Nada havendo mais a tratar agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Tatiana Regina Pereira “secretário ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

Ana Maria Gomes de Melo

Ana Paula dos Santos Pires

Ana Paula Marin

Gabriele Cristina Cipriano de Paiva

Maria Aparecida Francisca de Carvalho

Maria Polli Mendes Pereira

Natalia de Oliveira Pereira

Paulo Cesar Santanna

Raquel Bellodi Crepaldi

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Salete Aparecida dos Santos